





AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO TERMO DE COMPROMISSO DE USO DE AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

DAS PARTES

OUTORGANTE: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.540.014/0001-57, representada pela Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR4).

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã – Térreo, sala 089 – Telefone 2334-0970

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: Rio de Janeiro - Cep.: 20.550-900

OUTORGADO:

DADOS PESSOAIS		
Nome do Estudante		
CPF		
DADOS DE CONTATO		
E-mail		
(e-mail por meio do qual o(a) outorgado(a) declara que aceita receber comunicações, solicitações e notificações da PR4/DAIAIE)		
Telefone		
DADOS ACADÊMICOS		
Nível de Ensino		
Graduação Educação Básica CAp-UERJ		
Curso ou Turma		
Matrícula		
Semestre Letivo		
EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTE MENOR DE IDADE		
Nome do Responsável Legal		
CPF do Responsável Legal		

DO COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o(a) outorgado(a), acima qualificado(a), ou seu Responsável Legal, compromete-se a cumprir as normas determinadas no Ato Executivo 024/Reitoria/2022 apresentadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo possui como objeto o Auxílio para Material Didático aos estudantes da Graduação ou da







Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Universidade do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

Educação Básica do CAp-UERJ ingressantes pelo sistema de reserva de vagas — Cotas e estudantes ingressantes por ampla concorrência em condição de vulnerabilidade social comprovada pela PR4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS

O estudante, acima qualificado, declara que atende os critérios de elegibilidade para o recebimento do Auxílio Material Didático, ou seja:

- a) Ter ingressado pelo sistema de reserva de vagas ou por ampla concorrência e esteja em situação de vulnerabilidade social comprovada junto à PR4;
- b) Ter renda familiar per capita bruta inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente;
- c) Estar regularmente matriculado, inscrito em disciplinas e efetivamente cursando o ano ou período letivo; com frequência igual ou superior a 75% das aulas, em pelo menos uma disciplina;
- d) Estar recebendo a Bolsa Permanência ou Bolsa de Apoio à Vulnerabilidade Social;
- e) Tenha conta corrente individual no Banco Bradesco cadastrada em formulário próprio disponibilizado no site da PR4 (www.pr4.uerj.br), para efetivação do pagamento do Auxílio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

Utilizar o valor recebido referente pelo referido auxílio, exclusivamente, para aquisição de material didático, visando o uso acadêmico no período letivo vigente.

Ter ciência das normas e legislações que regulamentam o Auxílio para Material Didático, bem como os termos aplicáveis à concessão do benefício.

Registrar os dados bancários necessários à viabilização do pagamento no prazo determinado.

Atender a quaisquer solicitação de documentação para fins de comprovação da regularidade da sua situação acadêmica e/ou de vulnerabilidade social.

Manter atualizado seus dados cadastrais de endereço para fins de comunicação com a UERJ/PR4.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O valor do Auxílio para Material Didático será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pago em parcela única por semestre letivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta instituição.

Será feito por meio de depósito em conta corrente individual em nome do estudante no Banco Bradesco. Declara ciência de que o descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas implicará na obrigação de restituição dos valores indevidamente recebidos, sendo os valores não restituídos passíveis de serem submetidos à ação de cobrança proposta pela Procuradoria Geral da UERJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao firmar o presente Termo, o(a) ESTUDANTE ou seu responsável legal, se menor de 18 anos, declara se enquadrar nos critérios estabelecidos no Ato Executivo 024/Reitoria/2022, assim como afirma a veracidade das informações prestadas.

Os casos omissos serão resolvido	os pela Pró-reitoria de Polític	as e Assistência Estudantis (PR4).
Rio de Janeiro,	de	de 20
A	ssinatura do Aluno ou seu Re	esponsável Legal